



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 2199 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 08 de setembro do corrente ano.

**Art. 2°** - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 31 de agosto de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino